MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Agronomia
Departamento de Solos
Pós-Graduação em Agronomia - Ciências do Solo

RESULTADO DA CHAMADA INTERNA Nº 01/2026 – PPGA-CS/UFRRJ

PROCESSO INTERNO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

Referente ao Edital FAPERJ nº 34/2026 – PROFIX-RJ / Conhecimento Brasil

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Ciência do Solo (PPGA-CS), da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), torna público o resultado do processo interno simplificado para concessão de anuência institucional, instituído pela Chamada Interna nº 01/2026 – PPGA-CS/UFRRJ, referente ao Edital FAPERJ nº 34/2026 – PROFIX-RJ / Conhecimento Brasil.

Após análise da documentação apresentada pelos interessados, realizada pela comissão avaliadora designada para esse fim, foram considerados **habilitados para a concessão da anuência institucional** os seguintes candidatos:

1. **Maria Clara de Oliveira Urquiaga**;
2. **Danielle França de Oliveira Torchia**;
3. **Luiz Alberto da Silva Rodrigues Pinto**;
4. **Tadeu Augusto Van Tol de Castro**;
5. **Camila da Costa Barros de Souza**.

Comissão avaliadora

A comissão responsável pela análise das solicitações foi composta pelos seguintes membros:

- Bruno José Rodrigues Alves;
- Leandro Azevedo Santos;
- Lúcia Helena Cunha dos Anjos.

Registra-se que o Coordenador do PPGA-CS, Professor Andrés Calderín García, declarou-se impedido de participar da análise em razão de vínculo acadêmico com um dos interessados, em observância ao princípio da imparcialidade e às disposições relativas a conflitos de interesse previstas na Chamada Interna.

Disposições finais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Agronomia
Departamento de Solos
Pós-Graduação em Agronomia – Ciências do Solo

A habilitação dos candidatos representa o resultado favorável da análise interna para fins de concessão da anuência institucional pelo PPGA-CS, nos termos da Chamada Interna nº 01/2026.

Ressalta-se que a anuência institucional não representa garantia de aprovação das propostas pelas agências financiadoras, tampouco implica credenciamento automático dos candidatos no Programa, devendo ser observadas as disposições do Edital FAPERJ nº 34/2026 e as normas institucionais aplicáveis.

Seropédica, 10 de novembro de 2026.

_____

Andrés Calderín García
Coordenador PPGA-CS